

ANIMA ENGENHARIA S.A.
CNPJ nº: 12.621.537/0001-58
NIRE: 31300136175

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ANIMA
ENGENHARIA S.A.**

Venho, através do presente Edital de Convocação, nos termos dos artigos 124 e 294, III da Lei nº 6.404/76 (“Lei das SA”), convocar todos os acionistas da **ANIMA ENGENHARIA S.A.**, sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ sob o nº 12.621.537/0001-58 (“Companhia”), para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia, a realizar-se na sua sede, localizada na Av. Cristóvão Colombo, nº 485, sala 501, Bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-140, no dia 2 de dezembro de 2025, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) das ações com direito a voto, e às 11h00 (onze horas) do mesmo dia, em segunda convocação, a ser instalada com qualquer número de acionistas, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

- I. Rateio das ações pendentes de subscrição pelos acionistas e/ou terceiros interessados, ficando a admissão de terceiros subscritores condicionada à aprovação da Assembleia, nos termos do art. 20 do Estatuto Social.
- II. Consolidação e aprovação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as deliberações tomadas no item anterior.

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. Nos termos da IN DREI 81/20 e art. 126 da Lei 6.404/76, para participar da Assembleia o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de sócio pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o sócio pessoa jurídica. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

2. Solicito, nos termos da IN DREI 81/2020 e art. 10, parágrafo único, do Estatuto Social, que os documentos necessários à participação na assembleia, indicados no item acima, sejam apresentados pelos acionistas até 30 (trinta) minutos antes do momento da abertura dos trabalhos da assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos seguintes e-mails: jeronimo@jvnadvogados.com.br; felipe@jvnadvogados.com.br e thomaz@jvnadvogados.com.br.

Belo Horizonte/MG, 24 de novembro de 2025.

GLAUCO DINIZ DUARTE
Diretor Presidente